| | | |
|---|---|---|
| | **Estado de Mato Grosso**<br>Assembleia Legislativa | |
| **Despacho** | NP: pwv10rs6<br>**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**<br>05/01/2022<br>Requerimento nº 24/2022<br>Protocolo nº 132/2022 | |
| **Autor:** Dep. Xuxu Dal Molin | | |

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente Ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro De Estado Da Saúde Do Ministério Da Saúde; ao Excelentíssimo Senhor Antônio Barra Torres Diretor-Presidente Da Primeira Diretoria Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Anvisa; ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Figueiredo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República; ao Excelentíssimo Senhor José Antônio Borges Pereira, Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso; ao Excelentíssimo Senhor Carlos Lula, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) requerendo informações a respeito de estudos que atestem a eficácia dos imunizantes, seja ela em relação a vacinados e não vacinados; a existência ou não de reações adversas, assim como a probabilidade de se manifestem; ademais, e não menos importante, requer informações sobre o acompanhamento pelos órgãos de controle, sejam ele sanitários ou Secretárias de Saúde, assim como o Ministério Público sobre o acompanhamento de eventuais óbitos de vacinados e suas causas.

**JUSTIFICATIVA**

É sabido que a liberação da vacina foi feita em um modelo sumário de testagem, ante a necessidade de que houvesse a para produção em larga escala o quanto antes, todavia, esperamos que as pesquisas quanto a segurança e eficácia dos imunizantes não tenham sido paralisadas.

Reconhecemos, igualmente que nenhuma vacina é 100% eficaz e que o contágio apesar da prescrição do imunizante é chamado, segundo o jargão científico, de breakthrough.

Todavia, é preciso ressaltar que houve relatos de associações das doses com duas categorias de eventos cujos detalhes ainda não foram esclarecidos à sociedade pela comunidade científica.

O primeiro desses relatos indica que alguns indivíduos, que receberam as vacinas de RNA mensageiro, (Pfizer e da Moderna), tiveram uma reação anafilática, quadro alérgico grave e contornável, que acontece minutos depois da aplicação. Outros relatos dão conta de casos tromboses graves foram associadas às vacinas da AstraZeneca e da Janssen.

Ademais, a FDA, agência reguladora de medicamentos dos EUA, tornou público um estudo médico que aponta um risco baixo de 0,007%, porém existente, de incidência de miocardite após vacinação com a Pfizer

entre adolescentes de 16 a 17 anos.

Assim, considerando que todo evento inesperado e possivelmente preocupante deve ser imediatamente notificado às autoridades sanitárias - vigilância das secretarias municipais e estaduais de saúde- cabendo-lhes o papel de revisar os casos graves e óbitos junto ao comitê formado pelo Ministério da Saúde, Anvisa e outras entidades questionamos:

Em relação às crianças e adolescentes:

1. Qual o critério utilizado para autorizar a vacinação em crianças e adolescentes?

2. Como a vacinação de crianças e adolescentes pode contribuir para o combate a pandemia?

3. Quais são os estudos técnicos que embasaram a autorização?

4. Qual a metodologia utilizada por estes estudos?

5. Quais os efeitos colaterais foram verificados?

6. Qual a gravidade desses efeitos colaterais em crianças e adolescentes vacinados?

7. Qual percentual de crianças e adolescentes vacinados apresentaram efeitos colaterais graves?

8. Qual o tratamento para esses efeitos e são reversíveis?

Em relação a população adulta

1. Existem estudos de que comparam a imunização entre pessoas vacinadas e não vacinadas?

2. Existem estudos sobre que afirmam ou não a existência de reações adversas?

3. Qual o número de óbitos associados a vacinas?

4. Qual o número de indivíduos que apresentaram reações adversas?

5. Como está sendo feito o acompanhamento dos casos que eventualmente apresentam reações adversas?

6. Existem tratamento para combater algum tipo de reação?

7. Existe protocolo de atendimento ou tratamento para os infectados apesar de imunizados?

8. O Ministério Público tem acompanhado esses casos?

**Estado de Mato Grosso**
Assembleia Legislativa

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2022

**Xuxu Dal Molin**
Deputado Estadual